



**LEI MUNICIPAL Nº 735 de 04 de Abril de 2022.**

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Marlene Pedroza, tendo seu início na casa de Pedro da Vina e seu término na casa de farinha do Senhor João Zito, localidade Tabuleiro Grande, deste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 04 de Abril de 2022.

*José Celso Ribeiro de Lima*  
Prefeito